

PASSO A PASSO PARA MGRAÇÃO DO PLAM-CNEN PARA ASSEFAZ

1ª PARTE - ESCOLHER O PLANO DA ASSEFAZ

- 1) PARA VOCÊ FAZER UMA ESCOLHA CONSCIENTE DE QUAL O PLANO VOCÊ PODERÁ CONTRATAR COM A ASSEFAZ, VOCÊ DEVERÁ VERIFICAR JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO, QUAIS SÃO AS RUBRICAS QUE SÃO UTILIZADAS PARA CALCULAR A REMUNERAÇÃO QUE ESTABELECE O VALOR DO AUXÍLIO INDENIZATÓRIO. E ESSA REMUNERAÇÃO, COMBINADA COM A IDADE, QUE ESTABELECE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DA ASSEFAZ.
- 2) COM BASE NO VALOR DA REMUNERAÇÃO E NA IDADE DAS PESSOAS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS PLANOS DA ASSEFAZ, VOCÊ ACESSA O LINK: <https://www.assefaz.org.br/tabela-de-valores> E CLICK NO BOTÃO “TABELA DE VALORES” E ESCOLHE O PLANO QUE VOCÊ QUER CONTRATAR.
- 3) **EXEMPLO: A TUA REMUNERAÇÃO É DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) E O TEU GRUPO FAMILIAR E COMPOSTO POR VOCÊ (SERVIDOR/A), CONJUGUE, ONDE AMBOS ESTÃO COM 60 ANOS E UM(A) FILHA/O COM 37 ANOS, QUE NÃO TEM DIREITO AO AUXÍLIO INDENIZATÓRIO. VOCÊ ESTÁ DISPOSTO A PAGAR ATÉ R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA VOCÊ, R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O CONJUGUE E R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O(A) FILHA/O. NESTAS CONDIÇÕES O PLANO SERÁ O CRISTAL.**
- 4) COM A DEFINIÇÃO DO PLANO E DO VALOR QUE VOCÊ IRÁ PAGAR, É ACONSELHABEL VOCÊ VERIFICAR QUAL É A REDE DE CREDENCIADOS QUE ATENDE O PLANO ESCOLHIDO. PARA ISSO ACESSEM A PÁGINA INICIAL DA ASSEFAZ/NOSSOS PLANOS/PLANOS DE SAÚDE/CONHEÇA NOSSOS PLANOS: <https://www.assefaz.org.br/planos-de-saude>. NO CAMPO “REDE CREDENCIADA” SELECIONE O “PLANO”, O “TIPO DE ATENDIMENTO”, A “ESPECIALIDADE” E O “ENDEREÇO” E TENHA CONHECIMENTO QUAIS SÃO OS CREDENCIADOS PARA O PLANO ESCOLHIDO.

- 5) SE A REDE DE CREDENCIADOS ATENDE A SUA NECESSIDADE É HORA DE CONHECER AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO PLANO ESCOLHIDO. CASO CONTRÁRIO VOCÊ DEVERÁ INICIAR TODO O PROCESSO E ESCOLHER OUTRO PLANO.
- 6) O PRIMEIRO DOCUMENTO QUE VOCÊ DEVERÁ TER ACESSO, FAZER DOWNLOADS E LER ATENTAMENTE É O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A ASSEFAZ, PARA ISSO ACESSEM O SEGUINTE LINK: <https://legis.sigepe.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/service/download/?id=0019522598-ALPDF/2024>
- 7) O SEGUNDO DOCUMENTO QUE VOCÊ DEVERÁ TER ACESSO, FAZER DOWNLOADS E LER ATENTAMENTE É O REGULAMENTO DO PLANO QUE VOCÊ ESCOLHEU. PARA ISSO ACESSE A PÁGINA INICIAL DA ASSEFAZ/NOSSOS PLANOS/PLANOS DE SAÚDE E CLICK NO PLANO QUE VOCÊ ESCOLHEU E CLICK NO BOTÃO **“SAIBA MAIS SOBRE O ASSEFAZ ...”**: <https://www.assefaz.org.br/planos-de-saude>
- 8) ANTES DE FAZER O DOWNLOADS DO REGULAMENTO, CLICK SOBRE **“CARACTERÍSTICAS”** **“COPARTICIPAÇÃO”** E **“INFORMAÇÕES TÉCNICAS”** E LEIA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM CADA ITEM. SÃO INFORMAÇÕES IMPORTANTES, QUE VOCÊ DEVERÁ TER CONHECIMENTO.
- 9) CHEGOU O MOMENTO DE FAZER O DOWNLOADS E LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO PLANO QUE VOCÊ ESCOLHEU. CASO VOCÊ TENHA ALGUMA DÚVIDA ANOTE A(S) MESMA(S).
- 10) APÓS TOMAR CONHECIMENTO DAS REGRAS CONTIDAS NO REGULAMENTO DO PLANO QUE VOCÊ ESCOLHEU E NECESSÁRIO FAZER DOWNLOADS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS E LER OS MESMOS, POIS, TAMBÉM CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES. TODOS ESSES DOCUMENTOS ESTÃO LOCALIZADOS ABAIXO DO REGULAMENTO, NO SITE DA ASSEFAZ:
- 10.1 - FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PLANO...;
 - 10.2 - DECLARAÇÃO DE SAÚDE;
 - 10.3 - CARTA DE ORIENTAÇÃO;
 - 10.4 - TERMOS E CONDIÇÕES;
 - 10.5 - GUIA DE LEITURA CONTRATUAL;
 - 10.6 - MAPA DE PARENTESCO;
 - 10.7 - CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO;
 - 10.8 - MANUAL DE CONTRATAÇÃO; E
 - 10.9 - CARÊNCIAS.

11) AGORA CHEGOU O MOMENTO DE VOCÊ TOMAR CONHECIMENTO DAS REGRAS DE REEMBOLSO PARA TODOS OS PLANOS DA ASSEFAZ E DOS VALORES DE COPARTICIPAÇÃO PARA OS PLANOS CRISTAL E ESMERALDA, POIS SÃO OS PLANOS QUE CONTÉM COPARTICIPAÇÃO.

12) PARA TER ACESSO AS REGRAS DE REEMBOLSO ACESSEM A PÁGINA INICIAL DA ASSEFAZ/ASSEFAZ SAÚDE/REEMBOLSO E VOCÊ TERÁ ACESSO AOS SEGUINTE ITENS:

<https://www.assefaz.org.br/reembolso>

- 12.1 -** TIPOS DE REEMBOLSO
- 12.2 -** COMO FAZER MINHA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO?
- 12.3 -** VALORES E PRAZOS
- 12.4 -** DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS
- 12.5 -** ACOMPANHE SEU REEMBOLSO
- 12.6 -** [Acesse aqui o novo Portal de Reembolso.](#)
- 12.7 -** [Tutorial para acesso ao Portal do Beneficiário](#)
- 12.8 -** [Tutorial para utilização do Módulo de Reembolso](#)
- 12.9 -** OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

13) APÓS TOMAR CONHECIMENTO DAS REGRAS DE REEMBOLSO E NECESSÁRIO FAZER DOWNLOADS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS E LER OS MESMOS, POIS, TAMBÉM CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE REEMBOLSO. TODOS ESSES DOCUMENTOS ESTÃO LOCALIZADOS ABAIXO DE “**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**” (ITEM 12.9), NO SITE DA ASSEFAZ:

- 13.1 -** CARTILHA DE REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS;
- 13.2 -** CARTILHA DE REEMBOLSO DE PROCEDIMENTOS;
- 13.3 -** TABELA DE VACINAS;
- 13.4 -** TABELA CBHPM 5ª EDIÇÃO;
- 13.5 -** TABELA DE HONORÁRIO MÉDICO - CBHPM 2009;
- 13.6 -** TABELA DE TRATAMENTO SERIADOS;
- 13.7 -** TUTORIAL PORTAL DO BENEFICIÁRIO; E
- 13.8 -** TUTORIAL REEMBOLSO

14) OS VALORES DE COPARTICIPAÇÃO PARA OS PLANOS CRISTAL E ESMERALDA SÃO OS SEGUINTE:

| Coparticipação | | Limites | |
|---|----------------|-----------------|-------------------|
| Fatores Reguladores | Coparticipação | Assefaz Cristal | Assefaz Esmeralda |
| Consultas Eletivas e em Pronto Socorro (por evento) | 30% | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| Exames, Procedimentos e Terapias Simples (por evento) | 30% | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| Exames, Procedimentos e Terapias Especiais (por evento) | 30% | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| Internação Hospitalar (por evento) | Por internação | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| Day Clinic | Por internação | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| Teto mensal por beneficiário | - | R\$ 230,00 | R\$ 364,69 |

- 15) PARA NORTEAR A SUA ESCOLHA SOBRE O VALOR QUE VOCÊ IRÁ PAGAR PARA A ASSEFAZ, EM RELAÇÃO AOS PLANOS CRISTAL E ESMERALDA, SERÁ NECESSÁRIO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A SITUAÇÃO DE SAÚDE DE VOCÊ TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES.
- 16) SE VOCÊ E SEUS DEPENDENTES SÃO PESSOAS QUE NÃO TEM DOENÇAS CRÔNICAS, NÃO REALIZA TRATAMENTO SERIADO E AS VISITAS AOS MÉDICOS, LABORATÓRIO, CLÍNICAS DE IMAGENS, HOSPITAIS ETC NÃO SÃO FREQUENTES A ESCOLHA PELO PLANO CRISTAL E ESMERALDA PODERÁ SER UMA BOA SOLUÇÃO. **MAS VOCÊ DEVERÁ TER SEMPRE COMO DISCERNIMENTO QUE A DECISÃO E A ESCOLHA SÃO SUAS.**
- 17) AGORA SE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DE VOCÊ E SEUS DEPENDENTES SÃO PESSOAS QUE TÊM DOENÇAS CRÔNICAS, REALIZA TRATAMENTO SERIADO E AS VISITAS AOS MÉDICOS, LABORATÓRIO, CLÍNICAS DE IMAGENS, HOSPITAIS ETC SÃO FREQUENTES A ESCOLHA PELO PLANO CRISTAL E ESMERALDA PODERÁ NÃO SER UMA BOA SOLUÇÃO. **MAS VOCÊ DEVERÁ TER SEMPRE COMO DISCERNIMENTO QUE A DECISÃO E A ESCOLHA SÃO SUAS.**
- 18) **EXEMPLO: A TUA REMUNERAÇÃO É DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) E O TEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO POR VOCÊ (SERVIDOR/A), CONJUGUE, ONDE AMBOS ESTÃO COM 60 ANOS E UM(A) FILHA/O COM 37 ANOS, QUE NÃO TEM DIREITO AO AUXÍLIO INDENIZATÓRIO**
- 19) **.COM O EXEMPLO ACIMA SEGUE TABELAS COM OS VALORES (CONTRIBUIÇÃO E DA COPARTICIPAÇÃO) DOS PLANOS CRISTAL, ESMERALDA E SAFIRA PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO. MAS VOCÊ DEVERÁ TER SEMPRE COMO DISCERNIMENTO QUE A DECISÃO E A ESCOLHA SÃO SUAS:**

| | CRISTAL | | | |
|--|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO |
| REMUNERAÇÃO / IDADE | 34 a 38 | | 59 ou + | |
| ACIMA DE R\$21.000,00 | 429,83 | 230,00 | 1.447,67 | 230,00 |
| NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS | 1 | | 2 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO | 429,83 | | 2.895,34 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO + COPARTICIPAÇÃO | 659,83 | | 3.355,34 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO (GRUPO FAMILIAR) | 3.325,17 | | | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO + COPARTICIPAÇÃO (GRUPO FAMILIAR) | 4.015,17 | | | |

| | ESMERALDA | | | |
|--|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO |
| REMUNERAÇÃO / IDADE | 34 a 38 | | 59 ou + | |
| ACIMA DE R\$21.000,00 | 640,49 | 364,69 | 2.237,64 | 364,69 |
| NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS | 1 | | 2 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO | 640,49 | | 4.475,28 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO + COPARTICIPAÇÃO | 1.005,18 | | 5.204,66 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO (GRUPO FAMILIAR) | 5.115,77 | | | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO + COPARTICIPAÇÃO (GRUPO FAMILIAR) | 6.209,84 | | | |

| | SAFIRA | | | |
|-------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO | COPARTICIPAÇÃO |
| REMUNERAÇÃO / IDADE | 34 a 38 | | 59 ou + | |
| ACIMA DE R\$21.000,00 | 783,90 | 0,00 | 2.774,81 | 0,00 |
| NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS | 1 | | 2 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO | 783,90 | | 5.549,62 | |
| TOTAL CONTRIBUIÇÃO (GRUPO FAMILIAR) | 6.333,52 | | | |

20) OUTRO ASSUNTO QUE PODEMOS TRATAR E EM RELAÇÃO AOS PRAZOS QUE OS PLANOS DE SAÚDE DEVERÃO OBSERVAR PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO. TAL ASSUNTO NÃO ENCONTREI NO SITE DA ASSEFAZ.

21) OS PRAZOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SÃO REGULAMENTADOS, PELA ANS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 566, DE 29/12/2022:

- 21.1** - :CONSULTA BÁSICA - PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: EM ATÉ SETE DIAS ÚTEIS;
- 21.2** - CONSULTA NAS DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS: EM ATÉ QUATORZE DIAS ÚTEIS;
- 21.3** - CONSULTA/SESSÃO COM FONOAUDIÓLOGO: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.4** - CONSULTA/SESSÃO COM NUTRICIONISTA: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.5** - CONSULTA/SESSÃO COM PSICÓLOGO: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.6** - CONSULTA/SESSÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.7** - CONSULTA/SESSÃO COM FISIOTERAPEUTA: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.8** - CONSULTA/SESSÃO COM ENFERMEIRO OBSTETRA OU OBSTETRIZ: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.9** - CONSULTA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIO/CLÍNICA COM CIRURGIÃO-DENTISTA: EM ATÉ SETE DIAS ÚTEIS;

- 21.10** - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL: EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS;
- 21.11** - DEMAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM REGIME AMBULATORIAL: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.12** - PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC: EM ATÉ VINTE E UM DIAS ÚTEIS;
- 21.13** - ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO ELETIVA: EM ATÉ 21 (VINTE E UM) DIAS ÚTEIS;
- 21.14** - ATENDIMENTO EM REGIME DE HOSPITAL-DIA: EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS;
- 21.15** - TRATAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS DOMICILIARES DE USO ORAL, INCLUINDO MEDICAMENTO PARA O CONTROLE DE EFEITOS ADVERSOS RELACIONADOS AO TRATAMENTO E ADJUVANTES: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CUJO FORNECIMENTO PODERÁ SER REALIZADO DE MANEIRA FRACIONADA POR CICLO;
- 21.16** - TRATAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES DE USO ORAL, PROCEDIMENTOS RADIOTERÁPICOS PARA TRATAMENTO DE CÂNCER E HEMOTERAPIA, NA QUALIDADE DE PROCEDIMENTOS CUJA NECESSIDADE ESTEJA RELACIONADA À CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA EM ÂMBITO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR: EM ATÉ DEZ ÚTEIS, CUJO FORNECIMENTO PODERÁ SER REALIZADO DE MANEIRA FRACIONADA POR CICLO; E
- 21.17** - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: IMEDIATO.

22) MAIORES DETALHES ACESSEM O SEGUINTE LINK:

<https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDM0MQ==>

23) É ACONSELHÁVEL VOCÊ TAMBÉM TOMAR CONHECIMENTO QUAIS OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO CONTRATADOS. TODAS AS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE DEVERÃO OFERTAR PLANOS DE SAÚDE CUJOS PROCEDIMENTOS ESTÃO INSERIDOS NO ROL DE PROCEDIMENTOS DA ANS.

24) O DISPOSITIVO LEGAL QUE REGULAMENTA O ROL DE PROCEDIMENTO E A RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 465 DE 24/02/2021 E RESPECTIVOS ANEXOS.

25) MAIORES DETALHES ACESSEM O SEGUINTE LINK:

<https://www.ans.gov.br/component/legislacao/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=NDzMw==#REVOGACOES>

26) PARA OS ANEXOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 465 DE 24/02/2021, ACESSEM OS SEGUINTE LINK:

- 26.1 - ANEXO I - ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE - [https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo I Rol 2021RN 465.2021 RN610.pdf](https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo%20I%20Rol%202021RN%20465.2021%20RN610.pdf)
- 26.2 - ANEXO II - DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO PARA COBERTURA DE PROCEDIMENTOS NA SAÚDE SUPLEMENTAR - [https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo II DUT 2021 RN 465.2021 RN610 RN611 RN612.pdf](https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo%20II%20DUT%202021%20RN%20465.2021%20RN610%20RN611%20RN612.pdf)
- 26.3 - ANEXO III - DIRETRIZES CLÍNICAS PARA COBERTURA DE PROCEDIMENTOS NA SAÚDE - [https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo III DC 2021 RN 465.2021.v2.pdf](https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo%20III%20DC%202021%20RN%20465.2021.v2.pdf)
- 26.4 - ANEXO IV - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO – PROUT - [https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo IV PROUT 2021 RN 465.2021.v2.pdf](https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/Anexo%20IV%20PROUT%202021%20RN%20465.2021.v2.pdf)

27) NO SITE DA ASSEFAZ TAMBÉM ENCONTRAMOS LINKS PARA: ÁREA DO BENEFICIÁRIO E VIVA SAÚDE, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES. PARA TER ACESSO ACESSEM A PÁGINA INICIAL DA ASSEFAZ/ASSEFAZ SAÚDE E OS SEGUINTE LINKS:

- 27.1 - ÁREA DO BENEFICIÁRIO - <https://servicos.assefaz.org.br/login/beneficiario>
- 27.2 - CONHEÇA O VIVA SAÚDE - <https://www.assefaz.org.br/conheca-o-viva-saude>
- 27.3 - ESPAÇO VIVA SAÚDE - <https://www.assefaz.org.br/espaco-viva-saude>
- 27.4 - CLÍNICAS ASSEFAZ - <https://www.assefaz.org.br/clinicas-assefaz> E EXPANDIR A CIDADE QUE DESEJAR TER INFORMAÇÕES
- 27.5 - TELESSAÚDE - <https://www.assefaz.org.br/telessaude> E EXPANDIR: “PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL”, “PSICOLOGIA VIRTUAL”, “MÉDICO ESPECIALISTA VIRTUAL”, “NUTRIÇÃO VIRTUAL” E “FONOAUDIOLOGIA VIRTUAL”.
- 27.6 - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - <https://www.assefaz.org.br/atendimento-pre-hospitalar>
- 27.7 - VIVA SAÚDE EM CASA - <https://www.assefaz.org.br/viva-saude-em-casa> E EXPANDIR: “INTERNAÇÃO DOMICILIAR” E “ASSISTÊNCIA DOMICILIAR”
- 27.8 - LABORATÓRIO EM CASA - <https://www.assefaz.org.br/laboratorio-em-casa>
- 27.9 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - <https://www.assefaz.org.br/programa-de-imunizacao>
- 27.10 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE - <https://www.assefaz.org.br/educacao-em-saude>
- 27.11 - CALENDÁRIO ANUAL DE SAÚDE 2024 - <https://www.assefaz.org.br/calendario-anual-de-saude-2024>
- 27.12 - REDE-SUBSTITUTA - <https://www.assefaz.org.br/rede-substituta>

28) NO SITE DA ASSEFAZ EXISTE UMA ÁREA QUE CUIDA DAS DÚVIDAS FREQUENTES. PARA MAIORES DETALHES ACESSEM O SEGUINTE LINK: <https://www.assefaz.org.br/duvidas-frequentes>

29) OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO QUE A ASSEFAZ DISPONIBILIZA SÃO OS SEGUINTE:

- 29.1 - WhatsApp - [https://api.whatsapp.com/send?phone=5561992661978&text=Seja%20bem-vindo%20\(a\)%20%C3%A0%20Fundac%C3%A7%C3%A3o%20Assefaz!](https://api.whatsapp.com/send?phone=5561992661978&text=Seja%20bem-vindo%20(a)%20%C3%A0%20Fundac%C3%A7%C3%A3o%20Assefaz!)

- 29.2 - ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - <https://www.asfefaz.org.br/atendimento-ao-beneficiario>
- 29.3 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - <https://www.asfefaz.org.br/atualizacao-cadastral>
- 29.4 - CANAL DE DENÚNCIAS ASSEFAZ - <https://www.asfefaz.org.br/canal-de-denuncias-asfefaz>
- 29.5 - CANAIS DE RELACIONAMENTO - <https://www.asfefaz.org.br/canais-de-relacionamento>
- 29.6 - FALE CONOSCO - <https://www.asfefaz.org.br/fale-conosco>
- 29.7 - OUVIDORIA - <https://www.asfefaz.org.br/ouvidoria>
- 29.8 - IMPRENSA - <https://www.asfefaz.org.br/imprensa>

30) TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO TIVERAM COMO FONTES OS SITES DO SIGEPE, DA ASSEFAZ E DA ANS, ACESSADOS DURANTE O PERÍODO DE 01 ATÉ 16/09/2024.